



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20249004

O Município de SÃO GONÇALO DO AMARANTE, através do (a) CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE, CNPJ-MF, Nº 35.004.696/0001-09, denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) JOSE ANDERSON PASSOS DA COSTA Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante-CE, Portaria 012/2025, e do outro lado JR F. SILVA LTDA, CNPJ 48.299.061/0001-28, com sede na R JOSE RUFINO MAGALHAES, 371 sala a, PROGRESSO, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). JOSÉ REINALDO FERREIRA DA SILVA, residente na R JOSE RUFINO MAGALHAES 371, PROGRESSO, Hidrolândia-CE, CEP 62270-000, portador do(a) CPF 057.890.683-08, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- 1.1. Contratação de serviços especializados em sistemas eletrônicos para atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Conforme descrição e termo de referência
- 1.2. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 18 de janeiro de 2027, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 2.1. As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99 no valor de R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

- 3.1. O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 18 de janeiro de 2026 e vigorará por 12 (doze) meses, até 18 de janeiro de 2027.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

- 4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo. E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

São Gonçalo do Amarante - CE, 16 de janeiro de 2026.

Jose Anderson Passos da Costa
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
CNPJ(MF) 35.004.696/0001-09
CONTRATANTE

JR F. SILVA LTDA
CNPJ 48.299.061/0001-28
CONTRATADO(A)

JOSE REINALDO
FERREIRA DA
SILVA:05789068308

Assinado de forma
digital por JOSE
REINALDO
FERREIRA DA
SILVA:05789068308

Testemunhas:

1. *Glauco Vitorino*
CPF Nº 51055023345

2. *Glauco Vitorino*
CPF Nº 01615179356



CÂMARA MUNICIPAL DE
**SÃO GONÇALO
DO AMARANTE**
Com o povo para seguir avançando



EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20249004

ORDEM DO ADITIVO...: 4º ADITIVO

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇOS Nº 2023.12.27.01TP

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE- CE.

CONTRATADA(O): JR F. SILVA LTDA CNPJ 48.299.061/0001-28

OBJETO.....: Contratação de serviços especializados em sistemas eletrônicos para atendimento das demandas da Câmara Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE. Conforme descrição e termo de referência

VALOR TOTAL.....: R\$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: As despesas contratuais correrão por conta da verba do orçamento do(a) CONTRATANTE, na dotação orçamentária Exercício 2026 Atividade 0101.010310084.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo, Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99.

VIGÊNCIA.....: 18 de janeiro de 2026 a 18 de janeiro de 2027.

DATA DA ASSINATURA.....: 16 de janeiro de 2026